



PORTARIA Nº 100/2021

Define recesso e estabelece suspensão de prazos processuais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe integra o sistema CFC/CRCS, e que o Conselho Federal de Contabilidade vem adotando ao longo dos anos o recesso de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso de final de ano no âmbito do CRCSE do dia **24 até o dia 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. Poderá ser suspenso o recesso a que se refere o *caput* deste artigo, em setores específicos, no caso de necessidade da administração, mediante convocação do Presidente do CRCSE.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior ficam suspensos os prazos processuais ético-disciplinares no período acima estabelecido, voltando a correr o prazo, no dia **03 de janeiro de 2022**.

Art. 3º Esta portaria em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE